



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

Apresentação: 20/05/2025 11:53:26.123 - PL261424
EMC 2178/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2178/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente ao
objetivo 1 do Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescente-se ao texto da lei, sempre que se citar “Pessoas com deficiência” a seguinte redação complementar:

“(...) transtornos específicos da aprendizagem, transtornos de déficit de atenção e hiperatividade e outros transtornos do neurodesenvolvimento, suas comorbidades e coocorrências no âmbito cognitivo-linguístico, emocional e comportamental.”

JUSTIFICATIVA

A ampliação do atendimento para além das pessoas com deficiência no texto legal reconhece a complexidade e a diversidade das necessidades educacionais especiais. Transtornos como os específicos da aprendizagem, o déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e outros transtornos do neurodesenvolvimento impactam diretamente o processo de aprendizagem, a comunicação, o comportamento e o desenvolvimento emocional dos estudantes. Ignorar essas condições nas políticas públicas significa invisibilizar uma parcela significativa da população escolar que necessita de adaptações pedagógicas e suporte especializado para garantir seu direito à educação de qualidade.

Outro ponto fundamental é o impacto positivo dessa emenda na formação e capacitação dos profissionais da educação. Ao explicitar esses transtornos no texto legal, cria-se uma base normativa para a inclusão de



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251572391500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia





conteúdos específicos nos currículos de formação inicial e continuada de professores, preparando-os para identificar, compreender e intervir adequadamente nas dificuldades apresentadas por esses alunos. Isso contribui para a superação do despreparo docente, um dos principais entraves à inclusão efetiva.

Neste sentido, a emenda reforça a importância de uma abordagem integral e interdisciplinar no atendimento educacional, considerando as comorbidades e coocorrências no âmbito cognitivo-linguístico, emocional e comportamental. Essa visão amplia o olhar para o estudante como um sujeito complexo, cujas necessidades demandam respostas articuladas entre educação, saúde e assistência social, promovendo sua plena participação e desenvolvimento.

Sala da Comissão, ____ de _____ de 2025

Diego Garcia
Deputado Federal

